



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2931 Data 20.12.2002
Ilmo. Gervásio Piccentini

LEI Nº 2.208

Data: 04 de dezembro de 2002.

Súmula: Altera o Anexo I da LDO para o exercício de 2003, Lei nº 2.168 de 03 de julho de 2002.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . O Anexo 1 – Ações prioritárias, funções de governo, objetivo e metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.168 de 03 de julho de 2002, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

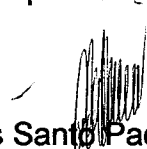
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Principais Metas :

Especificação	Unidade Medida	2003
Assistência à Criança e ao Adolescente		
Aquisição de veículo para o Conselho Tutelar	veículo	1

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 04 de dezembro de 2002.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

